

Quilombo/SC, 08 de outubro de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NEREU CÂNDIDO MARTINHAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 110/2025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORAS E SENHORES VEREADORES**

O Executivo Municipal de Quilombo – SC tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que **DECLARA INSERVÍVEL O BEM IMÓVEL, AUTORIZA A DEMOLIÇÃO E BAIXA NO PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar inservível o bem imóvel descrito no Art. 1º, autorizar sua demolição e determinar a baixa correspondente no patrimônio público municipal, em razão do seu estado de conservação e da ausência de utilidade para as atividades da Administração.

Trata-se de benfeitoria que, por determinado período, abrigou a Escola Municipal Marechal Castelo Branco, localizada na Linha Sachet. Atualmente, o imóvel encontra-se sem utilização e em condições que inviabilizam seu aproveitamento. A realização de reforma para adaptação a outro uso não se mostra recomendável, em razão do alto custo envolvido e da ausência de viabilidade técnica e econômica.

A medida decorre de avaliação técnica realizada pelos setores competentes, conforme Parecer de Análise Técnica V04/2025, que constatou que a benfeitoria identificada sob o Patrimônio nº 2473, consistente em prédio de alvenaria, encontra-se em condições estruturais precárias, sem possibilidade de aproveitamento funcional ou econômico pelo Município. Diante

disso, a manutenção do imóvel em tais condições representa ônus desnecessário ao erário, além de potencial risco à segurança de servidores e da população.

A demolição e posterior baixa patrimonial constituem providências administrativas indispensáveis à adequada gestão dos bens públicos, permitindo a atualização do cadastro municipal e a racionalização do uso dos espaços e recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e transparência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Por fim, o imóvel será utilizado como estacionamento pela comunidade escolar, bem como para facilitar a manobra de veículos maiores, como ônibus.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiando em sua aprovação por se tratar de medida de interesse público e boa gestão administrativa.

Sabe-se da preocupação desta casa de Leis no trato das matérias de interesse público, por esta razão solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, no prazo mais exíguo.

JAKSOM NATAL

CASTELLI:79996442934

Assinado de forma digital por

JAKSOM NATAL

CASTELLI:79996442934

Dados: 2025.10.13 17:13:14 -03'00'

JAKSOM NATAL CASTELLI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº..../2025 – ... DE DE 2025.

**DECLARA INSERVÍVEL O BEM IMÓVEL,
AUTORIZA A DEMOLIÇÃO E BAIXA NO
PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JAKSOM NATAL CASTELLI, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado inservível para a Administração Pública Municipal o bem imóvel, consistente na benfeitoria Prédio de Alvenaria de 26,30m x 6,70m com Patrimônio de nº 2473.

Art. 2º Fica autorizada a demolição da benfeitoria descrita no art. 1º.

Parágrafo único. Após a demolição da benfeitoria, será dada baixa no sistema de controle patrimonial do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementadas se for necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2025.

JAKSOM NATAL CASTELLI

Prefeito Municipal

PARECER DE ANALISE TÉCNICA
V04/2025

Quilombo-SC, 28 de julho de 2025.

À Administração Municipal
Quilombo – Santa Catarina.

Assunto: Vistoria sobre as condições da Escola da Linha Sachet.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

- **Endereço:** Escola Municipal Linha Sachet.
- **Proprietário:** Município de Quilombo-SC
- **Tipo de Edificação:** Edificação Pública Escola, com estrutura mista.
- **Área Construída Aproximada:** 186,20 m²

2. HISTÓRICO E CONTEXTO

A Edificação, trata-se de uma unidade escolar municipal de pequeno porte, desativada há vários anos e sem utilização funcional, em virtude da redistribuição da rede de ensino e da centralização de alunos em unidades mais estruturadas.

A edificação, esta localizada às margens do acesso principal da Escola Agrícola Casa Familiar Rural Santo Agostino, na comunidade da Linha Sachet, interior do município de Quilombo/SC. Dificultado o acesso e manobra de veículos de transportes escolares.

A edificação encontra-se desativada há vários anos, sem destinação funcional, apresentando avanço no estado de deterioração, evidencia-se que desde sua desativação, não houve qualquer manutenção preventiva ou corretiva, o que agravou significativamente as condições estruturais e sanitárias do imóvel.

3. AVALIAÇÃO TÉCNICA

Foi realizada vistoria técnica in loco no dia 28 de julho do ano de 2025, onde foram observadas as seguintes condições:

- Edificação composta pelos seguintes materiais construtivos, sistema de vedação vertical alvenaria, com pisos mistos cerâmico e madeira, forro em régua de madeira e cobertura telhas de fibrocimento;
- Estrutura física degradada, com presença de trincas e fissuras em paredes;
- Cobertura com telhas de fibrocimento apresentando infiltrações, goteiras e peças soltas, não apresentando estanqueidade;

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

- Instalações elétricas expostas e comprometidas em decorrência da ação do tempo;
- Infiltrações e presença de mofo e bolor, tornando o ambiente insalubre;
- Depredação do patrimônio, com janelas e portas danificadas ou inexistentes;
- Acúmulo de resíduos e possibilidade de abrigo para animais peçonhentos e vetores de doenças.

4. JUSTIFICATIVA PARA DEMOLIÇÃO

A edificação apresenta aspectos técnicos que inviabilizam o uso e elevam o custo para a recuperação da edificação, além de sua localização representar um obstáculo direto ao tráfego e à segurança do acesso à Escola Agrícola Casa Familiar Rural Santo Agostino.

Além das condições precárias da edificação, a demolição se justifica pelo fato de que:

- A edificação está localizada em área estratégica de acesso a uma escola pública municipal agrícola (Casa Familiar Rural Santo Agostino), sendo um obstáculo à circulação de pedestres e veículos escolares;
- Sua remoção favorecerá a ampliação da área de manobra para veículos de transportes escolares, garantindo acessibilidade, segurança e fluidez no trânsito local;
- A intervenção está em conformidade com o interesse público, promovendo melhorias na mobilidade e nas condições de acesso à educação.

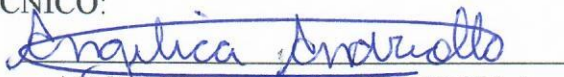
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a demolição da referida edificação é medida técnica e administrativamente necessária, considerando-se tanto o seu estado avançado de deterioração e inutilização funcional, quanto a sua interferência direta no acesso e na segurança viária à Escola Agrícola Casa Familiar Rural Santo Agostino.

A remoção da estrutura permitirá melhorias significativas na mobilidade, acessibilidade e segurança do entorno escolar, além de possibilitar o aproveitamento estratégico do espaço para manobras e estacionamento de veículos de transportes escolares.

Portanto, sugere-se pela remoção da estrutura, recomendando que seja executada por equipes especializadas, respeitando as normas de segurança do trabalho e as diretrizes ambientais vigentes para a destinação de resíduos.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


ANGELICA MARIA ANDREOLLA
CREA/SC 171408-9

ANEXO 01- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



Foto 01-Fachada Norte da Edificação

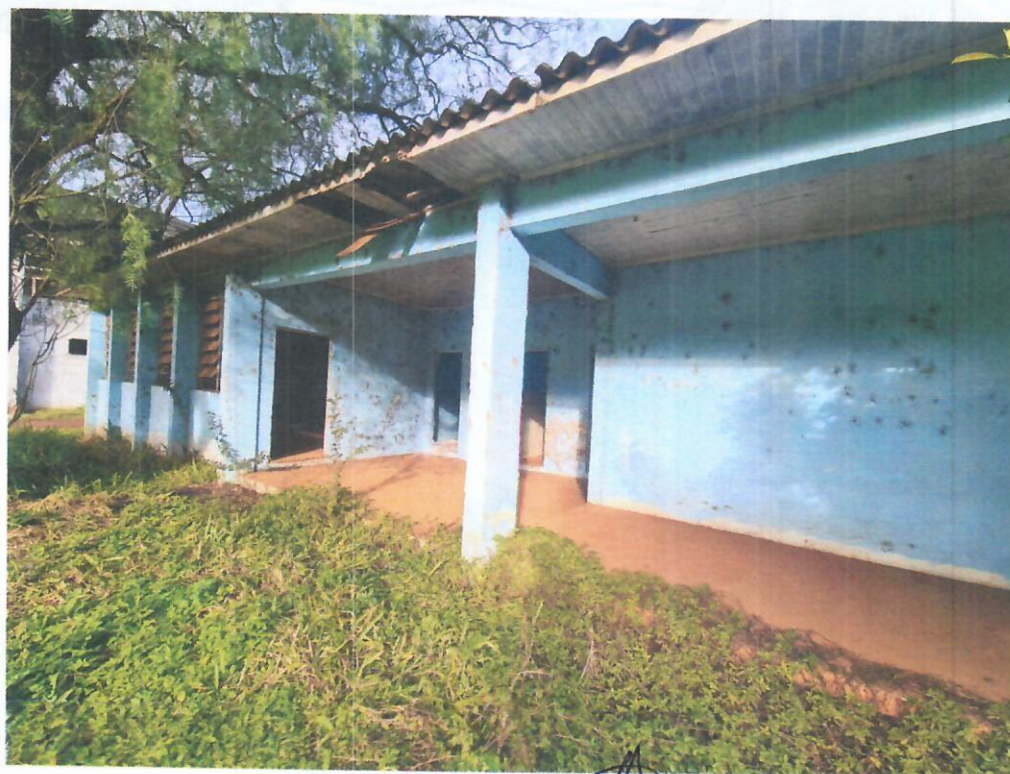


Foto 02-Fachada Norte da Edificação

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Foto 03-Interior da edificação



Foto 04-Interior da edificação

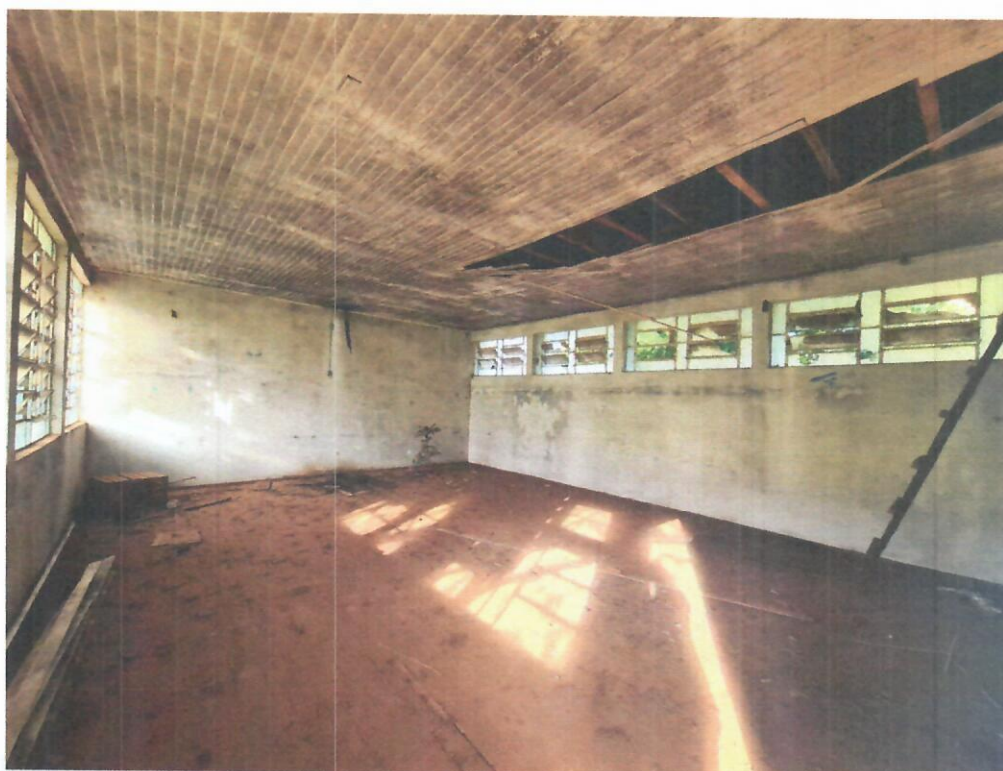


Foto 05-Interior da edificação Forro e piso em madeira danificado

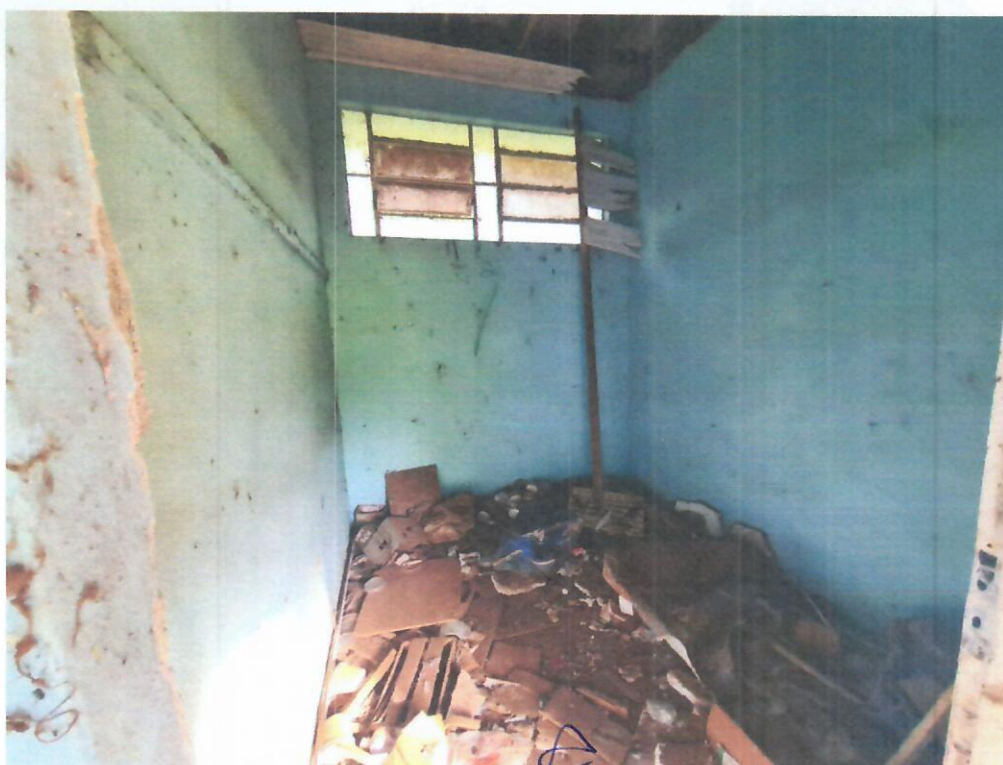


Foto 06-Interior da edificação

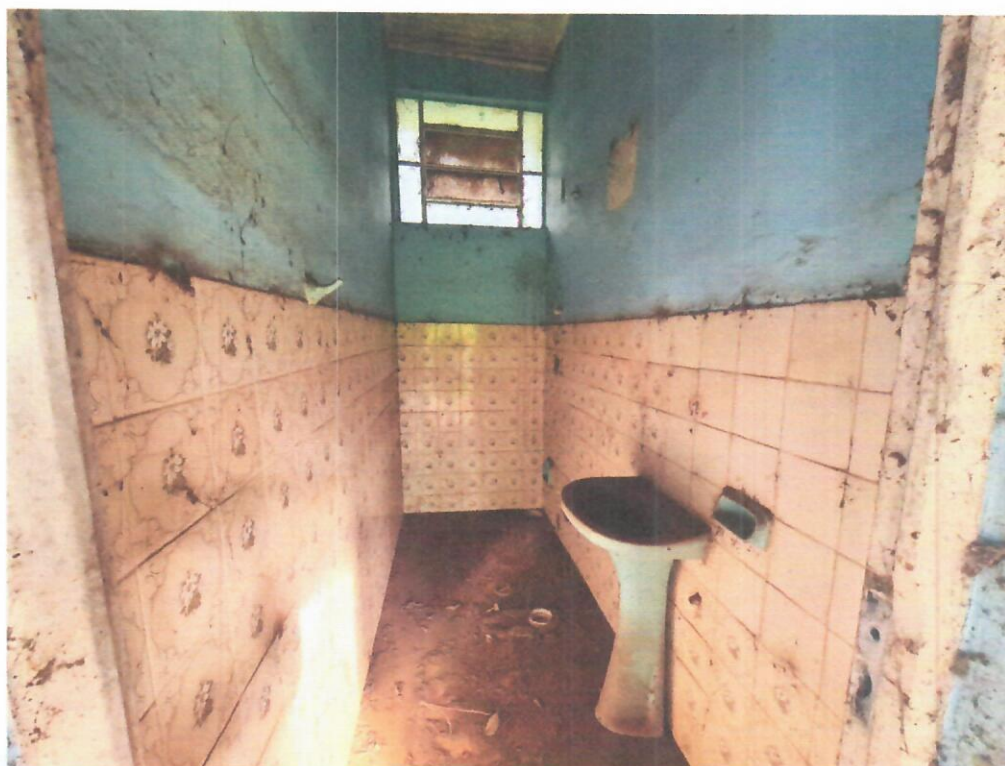


Foto 07-Interior da edificação

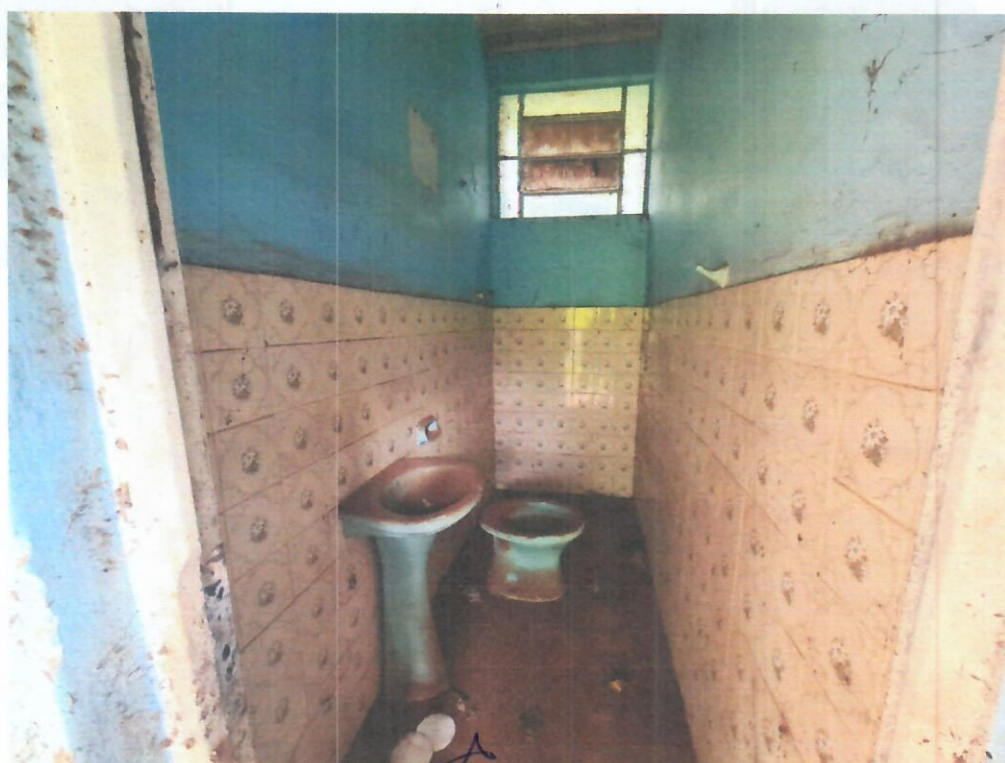


Foto 08-Interior da edificação

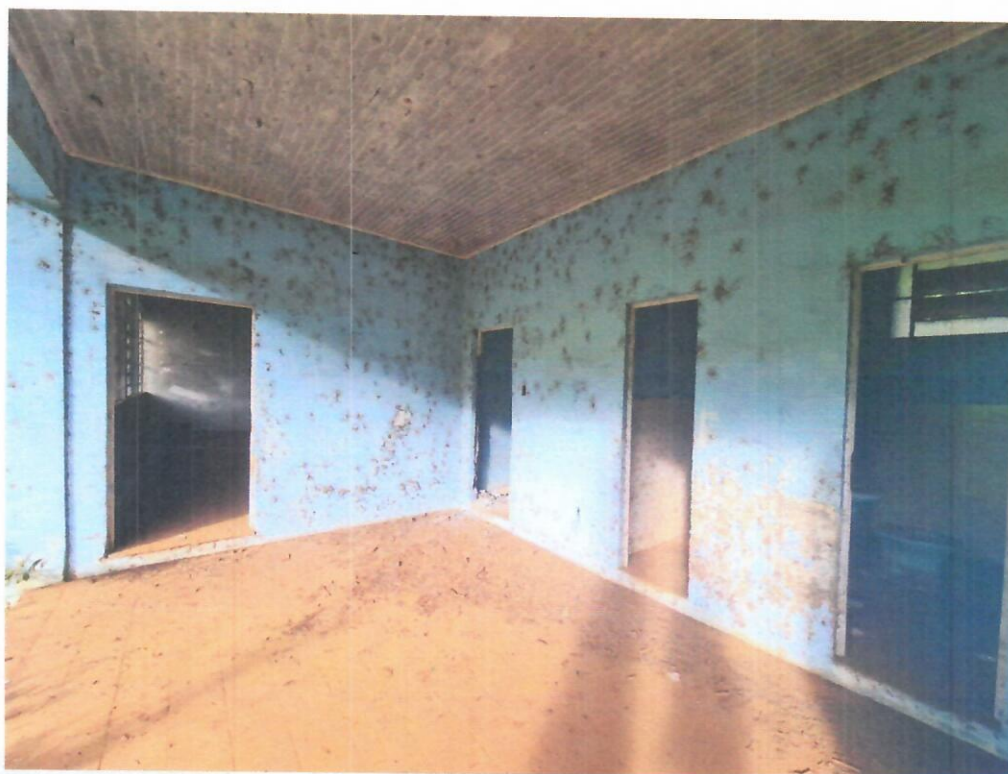


Foto 10-entrada para a edificação

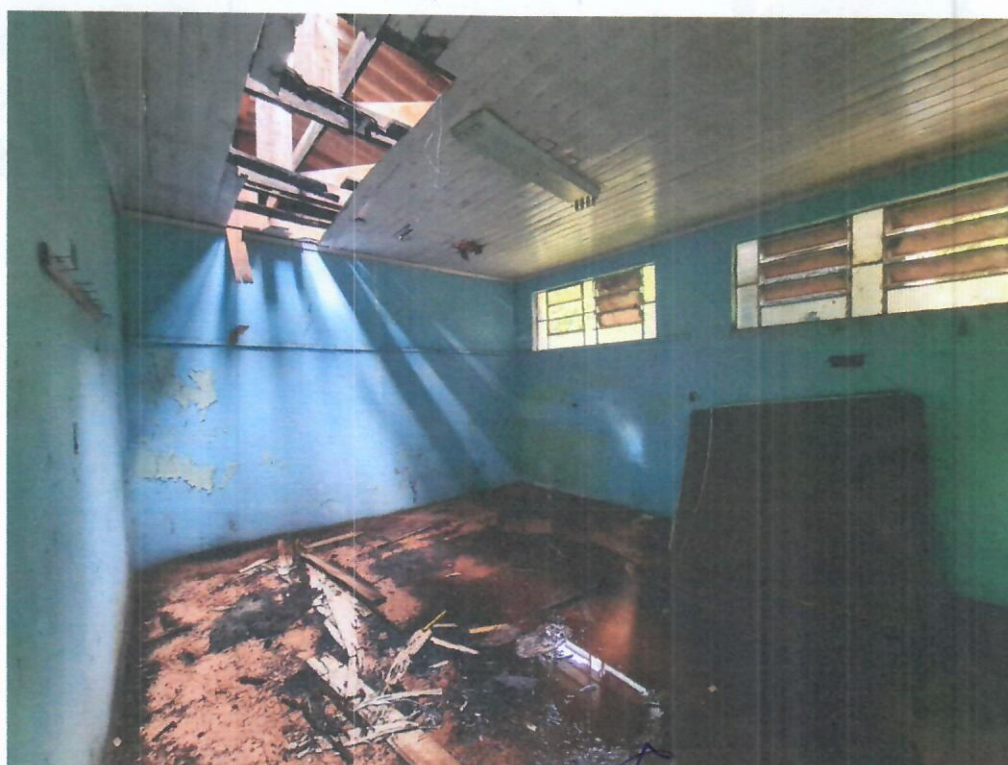


Foto 11-Interior da edificação local insalubre sem estanqueidade

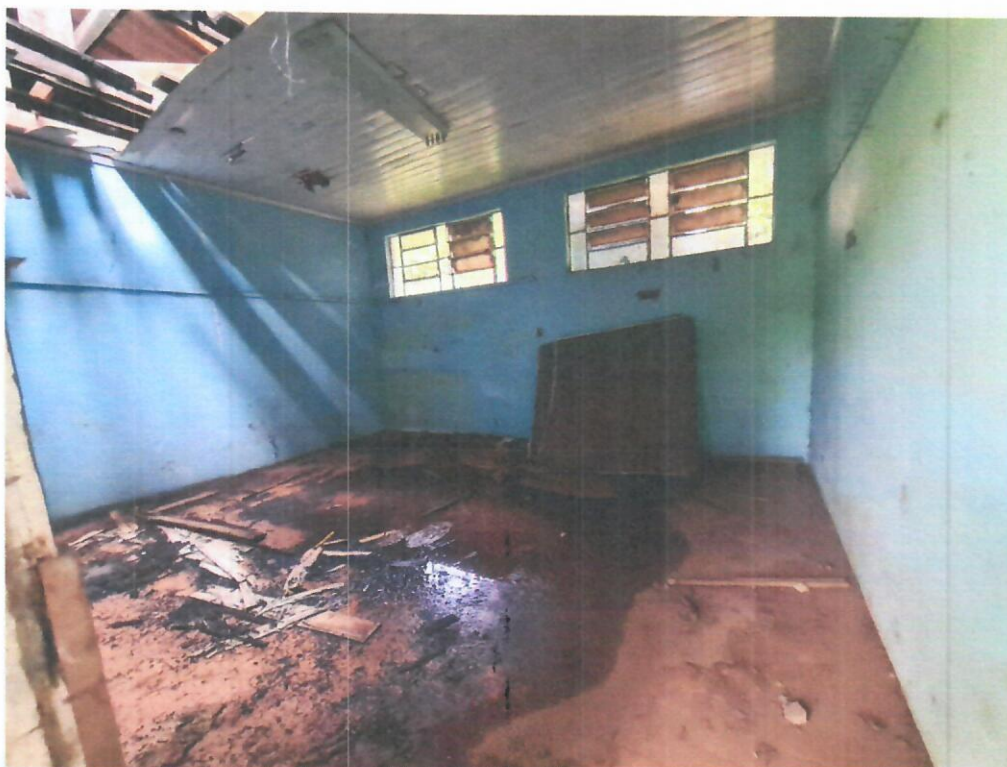


Foto 12-Interior da edificação local insalubre sem estanqueidade



Foto 13-Interior da edificação local insalubre, forros danificados



Foto 14-Interior da edificação local insalubre, forros danificados



Foto 15-Portas danificadas



Foto 16-Fachada Norte



Foto 17-Fachada Sudoeste da Edificação

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Foto 18-Fachada Norte



Foto 19-Fachada Sudoeste da Edificação

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br